LEI Nº 7.513, de 08 de maio de 2023

Institui no Calendário Oficial da Cidade do Natal o Dia Municipal do Chefe de Cozinha, a ser comemorado em 13 de maio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de maio, no Calendário Oficial da Cidade do Natal, como o Dia Municipal do Chefe de Cozinha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover concursos e eventos com o objetivo de fomentar, incentivar, apoiar e premiar chefes de cozinhas locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de maio de 2023.

Ériko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/05/2023
Autoria: Chagas Catarino